

**Assunto: Orientações para a implantação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**

Caro Dirigente Municipal de Educação,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, relembrando a informação que já foi encaminhada para todos, no mês de junho de 2019, reforçamos a importância da Secretaria Municipal de Educação, manifestar a adesão ou não ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Conselho Estadual de Educação. Segue orientação para a implantação do **Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**, postada pelo Conselho Estadual de Educação, na página [www.cee.sc.org.br](http://www.cee.sc.org.br) no dia 27 de agosto de 2019. Anexo, segue Resolução CEE/SC nº 070, de 17 de junho de 2019, Parecer CEE/SC Nº 117, de 17 de junho de 2019 e Termo de adesão.



*“O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) informa aos dirigentes de todas as instituições ou redes de ensino ligadas ao Sistema Estadual de Ensino à necessidade da observância do Artigo 4º da Resolução CEE/SC nº 070, de 17 de junho de 2019, que “Institui e orienta a implantação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e normatiza a adequação à Base Nacional Comum Curricular dos currículos e propostas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina”, que assim determina:*

**Art. 4º** *As instituições ou redes de ensino do Sistema Estadual de Educação poderão optar por aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.*

**Parágrafo único.** As instituições ou redes de ensino que optarem por não aderir ao Currículo Base do Território Catarinense deverão produzir seu próprio referencial curricular, devendo, neste caso, cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2017.

A fim de dar cumprimento à referida Resolução as Instituições de Ensino que ofertam Ensino Fundamental vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, deverão adotar as seguintes providências:

- **Opção pela Adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense:** Enviar ao CEE/ SC o Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal até o dia 30 de novembro de 2019, pelo e-mail: [curriculo@cee.sc.gov.br](mailto:curriculo@cee.sc.gov.br).

- **Opção por não Aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense:** Enviar ao CEE/ SC o referencial curricular próprio, acompanhado de Ofício dirigido ao Presidente do CEE/SC, para dar cumprimento ao disposto nas Resoluções CEE/SC nº 070/2019, CNE/CP nº 2/2017 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), até o dia 30 de novembro de 2019, pelo e-mail: [curriculo@cee.sc.gov.br](mailto:curriculo@cee.sc.gov.br).

Salientamos que as Instituições de Ensino que ofertam Educação Infantil devem se dirigir ao Conselho Municipal de Educação dos municípios que obtiveram o seu credenciamento, para adotar as providências necessárias. Mais informações no site pelo link: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/curriculo-base-do-territorio-catarinense>”

Respeitosamente,



**PATRÍCIA LUEDERS**

Dirigente Municipal de Educação de Blumenau/SC  
Presidente Undime/SC

Ilustríssimo(a) Senhor (a)  
Dirigente Municipal de Educação  
NESTA